

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 172/2023.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Servidor Público Efetivo – art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Água Preta – PE) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Água Preta - PE), sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho;

CONSIDERANDO, que a atividade envolve dedicação exclusiva e tempo integral;

CONSIDERANDO enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal **THEREZA RAQUEL DE CARVALHO GOIS**, inscrito(a) no Registro Geral nº 6.721.213 e Matrícula Funcional nº 1121-1, cargo de Assistente Administrativa, atualmente lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação, uma **gratificação de 40% (quarenta por cento)**, sobre os vencimentos, conforme art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Água Preta - PE), ficando o mesmo impedido de recebimento de horas extras, bem como, na obrigação de atender aos interesses do serviço público municipal, quando requisitado, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de NOVEMBRO/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:91C20260

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/12/2023. Edição 3480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>